

LEI Nº 666, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

**DÁ NOME À SEDE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Candelária: FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 45, § 6º, DA LEI ORGÂNICA, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A sede do Poder Executivo Municipal de Candelária, passará a chamar-se “ **Centro Administrativo Prefeito Elcy Simões de Oliveira**”.

Art. 2º - A materialização da referida denominação junto ao prédio, de forma visível, deverá ser posta em prática no prazo máximo de sessenta dias, após a promulgação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
EM 16 DE AGOSTO DE 2011.**

**VEREADOR FLAMARION ATHAÍDE GALETTO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.**